

INVESTIMENTOS

Educação de Augustinópolis ganha novas estruturas e amplia atendimento às crianças



Foto: Divulgação

A Prefeitura de Augustinópolis tem dado passos importantes para transformar a educação no município. Entre as conquistas mais recentes está a inauguração da Escola de Tempo Integral Gabriel Alves Pereira com recursos próprios, que já

recebe os alunos com jornada ampliada e mais atividades de aprendizado e convivência.

Para atender à demanda da Educação Infantil, foi ativado um anexo da Creche Maria Cayres, garantindo vagas para crianças que estavam fora da sala de aula. A iniciativa reforça o compromisso da gestão em

não deixar nenhuma criança sem acesso à educação.

As obras também seguem em ritmo acelerado: no bairro Novo Horizonte, estão sendo construídos uma nova escola e creche moderna com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e recursos próprios, já no bairro Boa Vista, outra unidade escolar está sendo erguida, ampliando a rede de ensino em diferentes áreas da cidade com recursos próprio.

Essas ações demonstram o esforço da gestão municipal em oferecer estruturas adequadas, ampliar vagas e criar oportunidades para o futuro dos estudantes de Augustinópolis. (Assessoria P.M.A.)

RECURSO

Ministro Fachin recusa pedido de habeas corpus de Wanderlei Barbosa para voltar ao cargo



Foto: Elisângela Silva/Governo do Tocantins

A defesa do governador afastado do Tocantins, Wanderlei Barbosa, não obteve sucesso em sua primeira investida junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro Edson Fachin não foi reconhecido o habeas corpus apresentado pela defesa. O motivo é que não cabe, conforme o ministro HC nesse tipo de situação, tornando o recurso inepto.

Com a rejeição do instrumento jurídico utilizado por

pedido judicial sequer foi admitido para análise,

mantendo válida a decisão anterior do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que afastou Barbosa do cargo por 180 dias no âmbito da Operação Fames-19.

A Defesa emitiu uma nota técnica sobre afastamento de Wanderlei Barbosa

Nota à Imprensa
A defesa técnica do Governador Wanderlei Barbosa esclarece que não comenta processos em curso, especialmente

aqueles que tramitam em segredo de justiça.

Eventuais decisões contrárias aos interesses do Governador serão objeto dos recursos cabíveis.

Reitera-se, contudo, que as acusações apresentadas contra o Governador não correspondem à realidade dos fatos.

A defesa confia que o tempo e o devido processo legal permitirão uma apuração correta e imparcial, assegurando o pleno exercício do direito de defesa e a atuação harmônica das instituições, em conformidade com os princípios do Estado Democrático de Direito.

Com fé inabalável na Justiça, a defesa reafirma sua convicção de que, em breve, o Governador Wanderlei Barbosa será reconduzido ao cargo que lhe foi legitimamente conferido pelo povo tocaninense.

Brasília, 10 de setembro de 2025

Nota à Imprensa

CONTRA AUTOPROMOÇÃO

Atuação do MPTO resulta em declaração de inconstitucionalidade de lei estadual



A ação foi proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça. - Foto: Divulgação/ MPTO

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) obteve decisão favorável no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), que declarou, por unanimidade, na última quinta-feira, 4, a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 4.647/2025. A ação foi ajuizada após recomendação enviada ao Legislativo não ter sido acatada. A norma determinava a inclusão do nome do

deputado autor do projeto de lei em todas as leis estaduais sancionadas e promulgadas, prática considerada inconstitucional pelos fundamentos apresentados na ação direta de inconstitucionalidade (ADI).

A ação foi proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça, no exercício da missão constitucional do Ministério Público de zelar pela ordem jurídica, pela moralidade administrativa e pelo regime democrático.

Com a decisão, o Tribunal confirmou a tese defendida pelo MPTO de que o ordenamento jurídico não pode ser utilizado como meio de promoção pessoal de agentes políticos, devendo observar os princípios da impessoalidade e do interesse público.

No processo, o MPTO demonstrou que a norma violava os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa, previstos tanto na Constituição Federal quanto na Constituição Estadual do Tocantins, ao atrelar a produção legislativa ao nome de parlamentares.

Ao acolher integralmente a argumentação ministerial, o TJTO reforçou que a publicidade dos atos públicos deve se limitar a finalidades educativas, informativas ou de orientação social, afastando qualquer caráter de autopromoção.

(ASCOM MPTO)

PUBLICIDADE LEGAL
Publicidade de Avisos de LicitaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para manutenção Estrutural da Unidade Básica de Saúde de Esperantina/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Esperantina, pelo endereço eletrônico licitaesperantina.com.br, com data de abertura agenda para 30 de Setembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.esperantina.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Esperantina, licitaesperantina.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Esperantina - TO, 12 de Setembro de 2025.

João Marcos Costa Pimentel
Pregoeiro/Agente de contratação
139/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2025

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço, objetivando é Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender a demanda da prefeitura e fundos municipais de Sítio Novo do Tocantins – TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Sítio Novo do To, pelo endereço eletrônico <https://licitasitionovoto.com.br/>, com data de abertura agenda para 30 de setembro de 2025 às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal do Município pelo endereço <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, pelo endereço Portal Licita Sítio Novo do Tocantins <https://licitasitionovoto.com.br/> ou ainda pelo endereço de e-mail cplisitionovoto@gmail.com.

Jânio Warley Rego Coelho
Secretário Municipal de Administração

JUSTIÇA

Tribunal do Júri de Tocantinópolis condena homem que matou o próprio irmão



Tribunal do Júri condena homem que matou o próprio irmão em Tocantinópolis. - Foto: Divulgação/MPTO

O Tribunal do Júri de Tocantinópolis condenou, na última quinta-feira, 04, Lucas Lopes da Silva a 12 anos de prisão pelo homicídio qualificado de seu irmão, Raimundo Nonato Lopes da Silva, ocorrido em maio deste ano no povoado Chapadinha, zona rural do município.

Durante o julgamento, o Conselho de Sentença acolheu a tese do Ministério Público do Tocantins (MPTO) e reconheceu as qualificadoras de homicídio por motivo fútil.

Segundo o promotor de Justiça que atuou no júri, Charles Miranda Santos, o crime foi motivado por uma discussão sobre a divisão de drogas consumidas pelos irmãos. Ambos estavam sob efeito de bebida alcoólica, quando iniciaram a briga.

Munido de uma faca, o réu desferiu golpes que atingiram a região torácica da vítima. Raimundo chegou a ser socorrido, mas não resistiu aos ferimentos.

(ASCOM MPTO)